

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 45/1988 de 15 de Março

Considerando que o cargo de director de serviços do quadro da direcção de Serviços Florestais da Horta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/87/A, de 4 de Novembro, se encontra vago pela aposentação do respectivo titular;

Considerando a relevância do referido cargo para o adequado funcionamento daquela Direcção de Serviços;

Considerando que não se afigura possível recrutar dirigentes para o exercício do cargo entre as categorias referidas na alínea b) do n.º 2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril;

O Governo resolve ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/80 A de 5 de Abril:

Alargar, à categoria de técnico superior de 2.ª classe, a área de recrutamento para o cargo de director de serviços do quadro da Direcção de Serviços Florestais da Horta da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, constante do quadro anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/87/A, de 4 de Novembro.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 24 de Fevereiro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.